



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de abril de 1.976.

LEI Nº 1.228, DE 26 DE ABRIL DE 1.976.

Altera a redação do artigo 1º
da lei nº 433, de 15 de junho
de 1.959.-

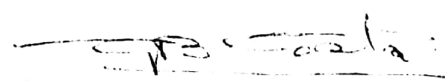
GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana
do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, in-
ciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei
nº 433, de 15 de junho de 1.959, que passará a ser a seguinte: -
"art. 1º) - É declarada de utilidade pública a LEGIÃO DA CRUZ DE
LIVRAMENTO, entidade mantenedora da CIDADE DE MENINOS".

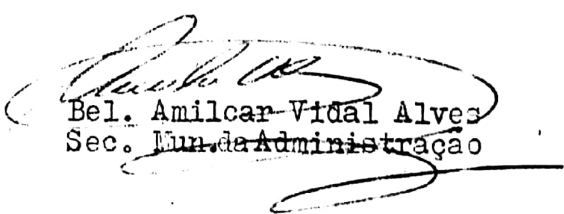
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta -
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 1.976.


Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:




Bel. Amilcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração